



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** aquisição de equipamentos médico/hospitalares e mobiliário para as unidades de saúde.

**Descrição do Objeto:**

Item	Quantida de	Objeto	Valor de Referência da unidade	Valor total
1	03	SELADORA. Equipamento de selagem de instrumentais e demais itens que necessitam ser auto clavados. Possui guilhotina acoplada com corte em ambos os lados. Suporte de rolo para papel. Compacta e com resistência de cartucho. Possui açãoamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo para garantir o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Largura da selagem de 12mm e comprimento 300mm. Voltagem: 220V. Garantia de 1 ano. Unidade.		
2	01	Autoclave horizontal- entre 24 e 30 litros, painel digital, aço inoxidável, voltagem 220v.		
3	01	Avental rx – uso profissional-adulto- com protetor de tireoide, plumbífero entre 0,25 a 35 MMPB.		
4	01	Microscópio binocular ótica acromática; 1600x de aumento;  - equipamento para rotina laboratorial;  -tubo tipo seidentopf com inclinação de 30° e rotação de 360°  -tubo giratório, totalmente para cima ou para baixo para ajustar a altura de visualização;  -ajuste interpupilar de 55mm-75mm  -com campo amplo de 16mm campo e visualização.  - ajuste de dioptria na ocular direita - + 5mm		



		<p>-revolver quadruplo com clik stop. Que roda em rolamento de esferas e tem clique interno de parada;</p> <p>- conjunto de objetivas com ótica acromática de 4x10x40x retrátil e 100x retrail a óleo;</p> <p>-platina mecânica 120x 110mm com movimento do x e y de 70x 20mm.</p> <p>-movimento dos eixos através de sistema de pinhão e cremalheira;</p> <p>-trava mecânica para proteção;</p> <p>-iluminação LED com controle de luminosidade;</p> <p>-sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e bilaterais;</p> <p>Ajuste de foco grosso e fino de 20mm</p> <p>-condensador escalonado campo claro ABBE 1.20 NA com diafragma de íris e porta filtro.</p> <p>-alimentação bivolt</p> <p>Acompanha: 1 estativa com tubo binocular; 1 conjunto de objetivos acromáticas de 4x,10x,40x retrátil e 100x retrátil a óleo; 1 par de oculares de 10x; 1 par de oculares de 16x; 1 cabo de força; 1 capa contra pó; 1 manual em português.</p>		
5	01	<p>Maca para exames ginecológicos consultórios. A estrutura da maca em MDF 15mm de alta qualidade revestido internamente e externamente na cor branco com laminado decorativo de alto impacto Formica, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes químicos. Pés com reguladores de nível.</p> <p>Especificação do gabinete O gabinete da maca ginecológica com portas e gavetas com corrediças metálicas.</p> <p>O leito da maca ginecológica dividido em 3 partes e com espuma de densidade D26 (real) e revestido com material de ótima qualidade e durabilidade. O encosto pode ser regulado em níveis através de</p>		



		<p>cremalheira cromada sendo as seguintes inclinações, 60 graus, 50 graus, 40 graus, 30 graus e a posição reta proporcionando maior conforto ao paciente.</p> <p>O assento é fixo e conta com dimensões visando o conforto do paciente.</p> <p>A peseira possui regulagem de inclinação em 4 níveis sendo totalmente levantada, 20 graus, 40 graus e totalmente abaixada e seu movimento pode ser realizado através de manipulo lateral facilitando o manuseio para o profissional.</p> <p>Itens adicionais inclusos Porta-coxas revestido removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio proporcionando durabilidade e conforto ao paciente.</p> <p>Gaveta de coleta sob o assento fabricada em aço inox AISI 304.</p> <p>Suporte para colposcópio portátil fabricado em tubo de aço inox 1" AISI 304.</p> <p>Suporte para papel lençol avulso que pode ser instalado no gabinete da maca, na cabeceira da maca ou então diretamente na parede.</p> <p>Dimensões da maca Dimensões do leito (peseira abaixada): 1,34C x 0,58L m Dimensões do leito (peseira levantada): 1,78C x 0,58L m Altura do assento: 0,80m Peso suportado: 200kg</p> <p>*as dimensões podem variar em até 5cm.</p>		
--	--	--	--	--

06	01	<p>Cor / Tampo: Branco Cor/ Estrutura: Prata ou Preto</p> <p>Medida: 1200 X 800</p> <p>Mesas Com Bancos Escamoteáveis</p> <p>Mesas para refeitório com tampo em MDP 28mm, com bordas no sentido de maior comprimento arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca com espessura de 0.4 mm. Mochos em MDF de 25 mm, diâmetro 290 mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico</p>		
----	----	--	--	--



		branco Estrutura da Mesa: em tubo 30 x 50 esp. x 0.9 mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50 x 70 mm, esp. de 1.9 mm, através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5 x 25 mm em fenda cruzada. Elemento de união entre a estrutura da mesa em tubo com sistema de encaixe macho-fêmea em chapa 50 x 55 x 2,65mm. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73 x 4.76 mm. Ponteira de PVC 30 x 50 mm, na cor preta e batente Amortecedora” para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12 mm.		
07	01	Fogão 4 bocas; automático, a gás ; com forno; 220v		
08	03	Colchão de solteiro; espuma D33; 78x188cm; 100kg		
09	01	Beliche- com capacidade para dois tipos de colchão, de 78X188 Especificações: Material: Madeira Maciça de Pinus; Para colchão de: 78X188 Capacidade de peso suportada: Até 95 Kg por cama;		
10	01	Smart tv 42". LED - WIFI integrado -Conexões: Entrada de vídeo e áudio: estéreo (RCA)2 entradas hdmi 1.4 e 1 entrada hdmi 1.4 (ARC) <sup>2</sup> , total de 3 entradas Entrada rf para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos1 entrada s/pdif out Optical1 entrada Ethernet1 entrada P2		

**Justificativa:** Os equipamentos médicos/ hospitalares são necessários para atender as necessidades das demandas das unidades de saúde, fortificando e qualificando os atendimentos do SUS. Serão utilizados saldos da emenda da deputada Liziane Bayer, processo 12433.016000/1210-05, reprogramação de saldo.

O itens de mobiliário e afins serão adquiridos através de recurso livre e Programa Rede Bem Cuidar, portaria SES 635/2021, prevê despesas de manutenção e estruturação, contemplando a possibilidade de compra de insumos, equipamentos, veículos, pagamento de salários e gratificações de profissionais de saúde, contratação de apoiadores institucionais para a gestão, ações de educação permanente, reforma e ampliação de unidades básica de saúde, bem como outras ações desde que em consonância com o



PNBA e relacionado ao respectivo componente do PIAPS, Rede Bem Cuidar. Após a primeira estruturação, restou o saldo de R\$ 12.077,60.

**Entrega e critério de aceitação do objeto:** O objeto será entregue em até, 45 (quarenta e cinco ) dias úteis, após processo licitatório e assinatura do contrato, sendo que os itens deverão ser entreguee no endereço da Secretaria Municipal de Saúde devendo estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

**Da subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**Do controle e fiscalização da execução:** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Do pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**Obrigações da contratante:** São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo;



- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Obrigações da contratada:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Das sanções administrativas:** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;



- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, pelo prazo de até dois anos;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

**Dos recursos orçamentários:** Os recursos para cobrir a contratação serão da Secretaria de Saúde.

Ida Machado  
Secretaria de Saúde